



Versão: 20180718.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL Vara do Trabalho de Frederico Westphalen

Aos 14 dias do mês de agosto de 2018, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Frederico Westphalen o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Tatiana de Vargas Lisbôa, Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria Regional, e Tânia Regina Palhares Castro, Assistente de Gabinete da Vice-Corregedoria Regional, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0005427-15.2018.5.04.000. Todos foram recebidos pelo Juiz Substituto, Vinícius de Paula Löblein, pela Diretora de Secretaria, Maria Augusta Roani, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 11.07.1980

Data da última correição realizada: 08.11.2017

Data de Implantação do PJe: 10.04.2015

Jurisdição: Alpestre, Ametista do Sul, Caiçara, Cristal do Sul, Dois Irmãos das Missões, Erval Seco, Frederico Westphalen, Iraí, Jaboticaba, Novo Tiradentes, Palmitinho, Pinhal, Pinheirinho do Vale, Planalto, Rodeio Bonito, Seberi, Taquaruçu do Sul, Trindade do Sul, Vicente Dutra, Vista Alegre.

Período Correcionado: de 1º.07.2017 a 14.08.2018

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.07.2017 a 30.06.2018.

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Frederico Westphalen pertence a 86ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular - atuação do Juiz Titular ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juízes	Cargo	Lotação
Carolina Hostyn Gralha	Juíza do Trabalho Titular	19.12.2017
Vinícius de Paula Löblein	Juiz do Trabalho Substituto no exercício da titularidade	16.07.2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/07/2018 08:44:42)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4^a REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para o Juiz atual desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)		Período(s)	Total*
1	Carolina Hostyn Gralha	Juíza do Trabalho Titular desde 19.12.2017	7 meses e 25 dias
2	Miriam Zancan	Juíza do Trabalho Titular de 24.06.2016 a 02.11.2017	1 ano, 4 meses e 8 dias
3	Vinícius de Paula Löblein (Juiz do Trabalho Substituto)	20/12/2016 a 08/01/2017	18 dias Responder pela Unidade Judiciária em virtude do afastamento da Juíza Titular para proferir decisão em processos redistribuídos pela Corregedoria Regional (recesso)
		19/06/2017 a 23/07/2017	34 dias Atuação em virtude do afastamento da Juíza Titular para proferir decisão em processos redistribuídos pela Corregedoria Regional (recesso)
		08/01/2018 a 06/02/2018	28 dias Atuação em virtude de férias da Juíza Titular
		16/07/2018 a 15/08/2018	29 dias Atuação em virtude do afastamento da Juíza Titular para exercer a Presidência da Amatra-IV
4	Rafael Flach (Juiz do Trabalho Substituto)	09/01/2017 a 16/04/2017	3 meses e 7 dias Atuação em virtude do afastamento da Juíza Titular para proferir decisão em processos redistribuídos pela Corregedoria Regional
5	Bruno Marcos Guarnieri (Juiz do Trabalho Substituto)	17/04/2017 a 18/06/2017	2 meses e 1 dia Atuação em virtude do afastamento da Juíza Titular para proferir decisão em processos redistribuídos pela Corregedoria Regional
		24/07/2017 a 03/09/2017	1 mês e 9 dias Atuação em virtude do afastamento da Juíza Titular para proferir decisão em processos redistribuídos pela Corregedoria Regional
		04/09/2017 a 03/10/2017	29 dias Atuação em virtude de férias da Juíza Titular
		04/10/2017 a 18/10/2017	14 dias Atuação em virtude do afastamento da Juíza Titular para proferir decisão em processos redistribuídos pela Corregedoria Regional



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4^a REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

6	Marcela Casanova Viana Arena (Juíza do Trabalho Substituta)	19/10/2017 a 02/11/2017	Atuação em virtude do afastamento da Juíza Titular para proferir decisão em processos redistribuídos pela Corregedoria Regional	13 dias
		03/11/2017 a 19/12/2017	Atuação em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga	1 mês e 16 dias
7	Mariana Roehe Flores Arancibia (Juíza Titular da 1 ^a Vara do Trabalho de Santa Rosa)	02/05/2018 a 31/05/2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular, cumulativamente com a sua atuação na 1 ^a Vara do Trabalho de Santa Rosa	29 dias
8	Gilmara Pavão Segala (Juíza do Trabalho Substituta)	18/06/2018 a 24/06/2018	Atuação em virtude do afastamento da Juíza Titular para exercer a Presidência da Amatra-IV	6 dias
		02/07/2018 a 15/07/2018	Atuação em virtude do afastamento da Juíza Titular para exercer a Presidência da Amatra-IV	13 dias
9	Marines Denkiewicz Tedesco Fraga (Juíza do Trabalho Substituta)	25/06/2018 a 01/07/2018	Atuação em virtude do afastamento da Juíza Titular para exercer a Presidência da Amatra-IV	6 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 26/07/2018 08:44:42)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juíza do Trabalho Titular	Carolina Hostyn Gralha	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Titular	Carolina Hostyn Gralha	Férias	02.05.2018 a 31.05.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Titular	Carolina Hostyn Gralha	Presidindo a Amatra IV	18.06.2018 a 04.11.2018	140 dias
Juíza do Trabalho Titular	Miriam Zancan	Afastada para proferir decisão em processos redistribuídos pela Corregedoria Regional (Gabinete Extraordinário)	09.01.2017 a 03.09.2017	238 dias
Juíza do Trabalho Titular	Miriam Zancan	Férias	04.09.2017 a 03.10.2017	30 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4^a REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juíza do Trabalho Titular	Miriam Zancan	Afastada para proferir decisão em processos redistribuídos pela Corregedoria Regional (Gabinete Extraordinário)	04.10.2017 a 02.11.2017	30 dias
---------------------------	---------------	---	-------------------------	---------

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 26/07/2018 08:44:42)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)		Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Maria Augusta Roani	TJAA	Diretora de Secretaria – CJ3	19/01/94
2	Cristiano Silva dos Santos	TJAA	Assistente Diretor Secretaria - FC04	21/07/08
3	Evelyn Petersen Saadi	AJAJ	Assistente de Juiz - FC05 (T)	13/03/18
4	Joao Henrique Pit Venzo	AJAJ	Assistente de Execução - FC04	07/04/16
5	Eunice Tonolli Panazzolo Bacha	TJAA	Secretario de Audiência - FC03	02/05/13
6	Aldo Sorensen Ghisolfi	AJAJ	Assistente - FC02	25/03/13
7	Adriana Trevisol Frighetto	TJAA	-	18/04/18
8	Clarinda Calegari	TJAA	-	12/08/93
-	Dilson da Silva	AJOJAF	-	18/07/12
9	Paulo Cesar Weber	TJAA	-	22/11/16
-	Sidinei Mazzutti	AJOJAF	-	23/08/13

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 02/08/2018 08:44:42)

(TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 26/07/2018 08:44:42)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)		Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Aline Pinto Moehlecke	24.03.2017	25.02.2018	339 dias	Lotação no Gabinete do Exmo. Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda
2	Adriana Trevisol Frighetto	08.11.2006	01.03.2018	11 anos, 3 meses e 23 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Soledade

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 26/07/2018 08:44:42)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)		Tipo de Ausência	Nº de dias
Adriana Trevisol Frighetto	LTS - Tratamento de Saúde	4	
	LPF - Doença em pessoa da família	2	
	DM - Dispensa Médica	1	
Aldo Sorensen Ghisolfi	LTS - Tratamento de Saúde	4	
	LPF - Doença em pessoa da família	2	
	DM - Dispensa Médica	1	
Aline Pinto Moehlecke	PAT- Paternidade	20	
	LTS - Tratamento de Saúde	28	
Clarinda Calegari	LTS - Tratamento de Saúde	2	
	JURI- Juri e outros serviços obrigatórios por lei	1	
Cristiano Silva dos Santos	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2	
	LTS - Tratamento de Saúde	4	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4^a REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Eunice Tonolli Panazzolo Bacha	LTS - Tratamento de Saúde	4
	LPF - Doença em pessoa da família	1
Maria Augusta Roani	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3
Paulo Cesar Weber	DM - Dispensa Médica	1

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 02/08/2018 08:44:42)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Joao Paulo Tasso da Silva	Direito	21.05.2018	26.07.2018
2	Claudiana Pacheco de Christo	Direito	01.09.2016	19.04.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02/08/2018 08:44:42)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

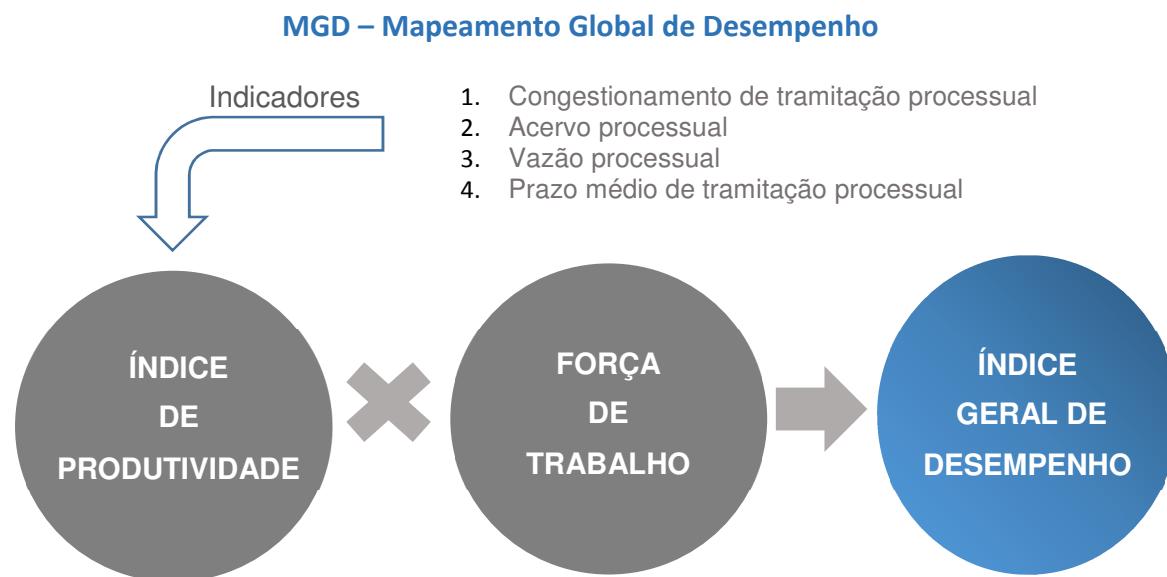


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4^a Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA Vara do Trabalho de Frederico Westphalen

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 01.07.2017 a 30.06.2018.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2013-2015, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
Vara do Trabalho de Frederico Westphalen	926	1.036	1.295	1.085,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.07.2018))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4^a REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Frederico Westphalen

Faixa de Movimentação Processual	Unidade Judiciária	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio					Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		2	1	3			1	2	2	2	1			
		Peso	Conheci- mento	Liquida- ção	Execu- ção	Penden- tes de Finali- zação	Inverso da Vazão Proces- sual	Do Ajuiza- mento ao Fim da Instrução	Da Conclu- são à Prola- ção da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuiza- mento ao Arquivamen- to			
1.001 - 1.500 processos por ano	1º Posto de São Sebastião do Caí	0,21	0,07	0,61	0,28	0,56	0,42	0,29	0,12	0,22	0,34	54%	0,18	
	2º 2ª Sapucaia do Sul	0,08	0,03	0,68	0,32	0,59	0,17	0,02	0,11	0,23	0,27	75%	0,20	
	3º 1ª Sapucaia do Sul	0,13	0,25	0,68	0,34	0,51	0,31	0,28	0,33	0,25	0,37	76%	0,28	
	4º 2ª Passo Fundo	0,27	0,44	0,54	0,55	0,71	0,42	0,20	0,22	0,36	0,39	76%	0,30	
	5º Farroupilha	0,30	0,32	0,75	0,48	0,59	0,46	0,06	0,18	0,27	0,39	80%	0,31	
	5º 2ª Sapiranga	0,30	0,18	0,64	0,43	0,46	0,49	0,19	0,12	0,28	0,36	85%	0,31	
	5º 1ª Uruguaiana	0,00	0,20	0,84	0,57	0,66	0,14	0,02	0,15	0,23	0,32	97%	0,31	
	8º Frederico Westphalen	0,37	0,26	0,67	0,39	0,67	0,50	0,24	0,10	0,28	0,40	79%	0,32	
	8º 1ª Sapiranga	0,35	0,12	0,64	0,42	0,45	0,50	0,13	0,19	0,50	0,38	84%	0,32	
	10º 1ª Gramado	0,19	0,36	0,83	0,45	0,68	0,28	0,01	0,21	0,25	0,37	87%	0,33	
	10º 3ª Passo Fundo	0,37	0,21	0,52	0,54	0,55	0,49	0,20	0,12	0,36	0,37	90%	0,33	
	12º 1ª Passo Fundo	0,37	0,29	0,47	0,51	0,66	0,60	0,21	0,19	0,36	0,40	86%	0,34	
	12º 2ª Uruguaiana	-0,02	0,21	0,86	0,64	0,65	0,15	0,08	0,13	0,28	0,34	100%	0,34	
	14º 1ª Lajeado	0,40	-0,06	0,78	0,42	0,69	0,52	0,16	0,13	0,24	0,40	86%	0,35	
	15º 4ª Pelotas	0,22	0,24	0,76	0,51	0,59	0,30	0,07	0,20	0,31	0,37	99%	0,36	
	15º 1ª Taquara	0,35	0,23	0,73	0,45	0,61	0,51	0,25	0,16	0,27	0,42	86%	0,36	
	17º Posto de Marau	0,34	0,19	0,75	0,43	0,74	0,74	0,09	0,15	0,30	0,44	84%	0,37	
	17º 4ª Passo Fundo	0,31	0,17	0,64	0,52	0,72	0,53	0,17	0,27	0,29	0,41	90%	0,37	
	17º 4ª Rio Grande	0,38	0,47	0,81	0,61	0,84	0,57	0,21	0,20	0,36	0,49	74%	0,37	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

17º	3ª Taquara	0,24	0,30	0,81	0,43	0,56	0,43	0,19	0,24	0,26	0,41	91%	0,37
17º	Posto de Tramandaí	0,39	0,37	0,88	0,68	0,86	0,53	0,17	0,19	0,25	0,49	75%	0,37
22º	1ª Erechim	0,41	0,24	0,65	0,42	0,61	0,76	0,43	0,21	0,38	0,48	79%	0,38
22º	2ª Gramado	0,28	0,43	0,81	0,43	0,69	0,44	0,31	0,15	0,24	0,44	86%	0,38
22º	3ª Pelotas	0,27	0,42	0,85	0,62	0,64	0,35	0,03	0,29	0,32	0,43	88%	0,38
25º	3ª Erechim	0,48	0,19	0,74	0,40	0,76	0,76	0,22	0,23	0,33	0,49	81%	0,39
25º	2ª Lajeado	0,42	0,34	0,76	0,44	0,75	0,60	0,20	0,14	0,28	0,45	87%	0,39
25º	Montenegro	0,36	0,41	0,64	0,41	0,48	0,67	0,07	0,25	0,38	0,42	94%	0,39
25º	Posto de Nova Prata	0,50	0,47	0,76	0,42	0,66	0,69	0,32	0,15	0,28	0,50	78%	0,39
25º	4ª Novo Hamburgo	0,13	0,20	0,82	0,48	0,56	0,33	0,18	0,38	0,29	0,40	98%	0,39
30º	2ª Pelotas	0,25	0,25	0,83	0,63	0,68	0,49	0,04	0,19	0,38	0,42	95%	0,40
31º	2ª Erechim	0,54	0,31	0,66	0,45	0,62	0,80	0,52	0,20	0,40	0,52	79%	0,41
31º	Santo Ângelo	0,23	0,33	0,82	0,67	0,70	0,29	0,09	0,29	0,34	0,42	99%	0,41
33º	2ª Santa Cruz do Sul	0,29	0,40	0,63	0,57	0,48	0,69	0,13	0,30	0,68	0,46	92%	0,42
33º	3ª Sapiranga	0,34	0,35	0,89	0,63	0,65	0,44	0,46	0,30	0,38	0,52	82%	0,42
35º	Posto de Capão da Canoa	0,43	0,41	0,86	0,49	0,78	0,70	0,26	0,19	0,29	0,51	84%	0,43
35º	1ª Rio Grande	0,41	0,30	0,73	0,58	0,88	0,61	0,24	0,29	0,53	0,51	85%	0,43
35º	1ª Santa Cruz do Sul	0,40	0,27	0,74	0,59	0,54	0,80	0,24	0,19	0,42	0,49	88%	0,43
38º	5ª Novo Hamburgo	0,22	0,19	0,77	0,51	0,46	0,68	0,27	0,32	0,31	0,45	98%	0,44
38º	2ª Taquara	0,41	0,62	0,77	0,45	0,50	0,62	0,22	0,37	0,31	0,49	90%	0,44
38º	4ª Taquara	0,37	0,02	0,78	0,44	0,76	0,45	0,58	0,24	0,28	0,47	92%	0,44
41º	2ª Bagé	0,40	0,50	0,86	0,71	1,00	0,45	0,31	0,26	0,53	0,54	82%	0,45
41º	Ijuí	0,38	0,24	0,83	0,44	0,81	0,53	0,32	0,19	0,30	0,47	95%	0,45
43º	3ª Santa Cruz do Sul	0,42	0,13	0,60	0,52	0,48	0,79	0,55	0,24	0,41	0,49	97%	0,47
44º	2ª Novo Hamburgo	0,37	0,56	0,92	0,54	0,72	0,50	0,42	0,30	0,22	0,53	91%	0,48
45º	3ª Rio Grande	0,44	0,38	0,79	0,68	0,73	0,55	0,59	0,27	0,50	0,56	88%	0,49
46º	1ª Pelotas	0,33	0,42	0,84	0,91	0,57	0,50	0,06	0,41	0,66	0,51	97%	0,50
47º	Cruz Alta	0,44	0,47	0,75	0,61	0,65	0,78	0,34	0,44	0,57	0,57	89%	0,51
47º	1ª Novo Hamburgo	0,33	0,57	0,81	0,80	0,50	0,84	0,16	0,30	0,56	0,54	94%	0,51
49º	São Jerônimo	0,45	0,19	0,83	0,77	0,76	1,00	0,42	0,17	0,46	0,58	91%	0,53
50º	Alvorada	0,57	0,20	0,88	0,65	0,81	0,97	0,90	0,17	0,32	0,66	88%	0,58
51º	1ª Bagé	0,42	0,39	0,84	0,75	0,93	0,55	0,43	0,27	0,60	0,57	105%	0,60



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	51º	3º Novo Hamburgo	0,30	0,25	0,73	0,62	0,36	0,85	0,46	0,56	0,56	0,55	108%	0,60
	53º	1º Santa Maria	0,45	0,58	0,86	1,00	0,71	0,61	0,65	0,25	0,50	0,62	98%	0,61
	54º	2º Rio Grande	0,50	0,51	0,70	0,62	0,79	0,77	1,00	1,00	1,00	0,77	88%	0,68
	55º	2º Santa Maria	0,44	0,46	0,86	0,87	0,66	0,83	0,34	0,19	0,41	0,57	123%	0,70
	Média		0,34	0,34	0,77	0,55	0,63	0,56	0,28	0,25	0,38	0,46	88%	0,41



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

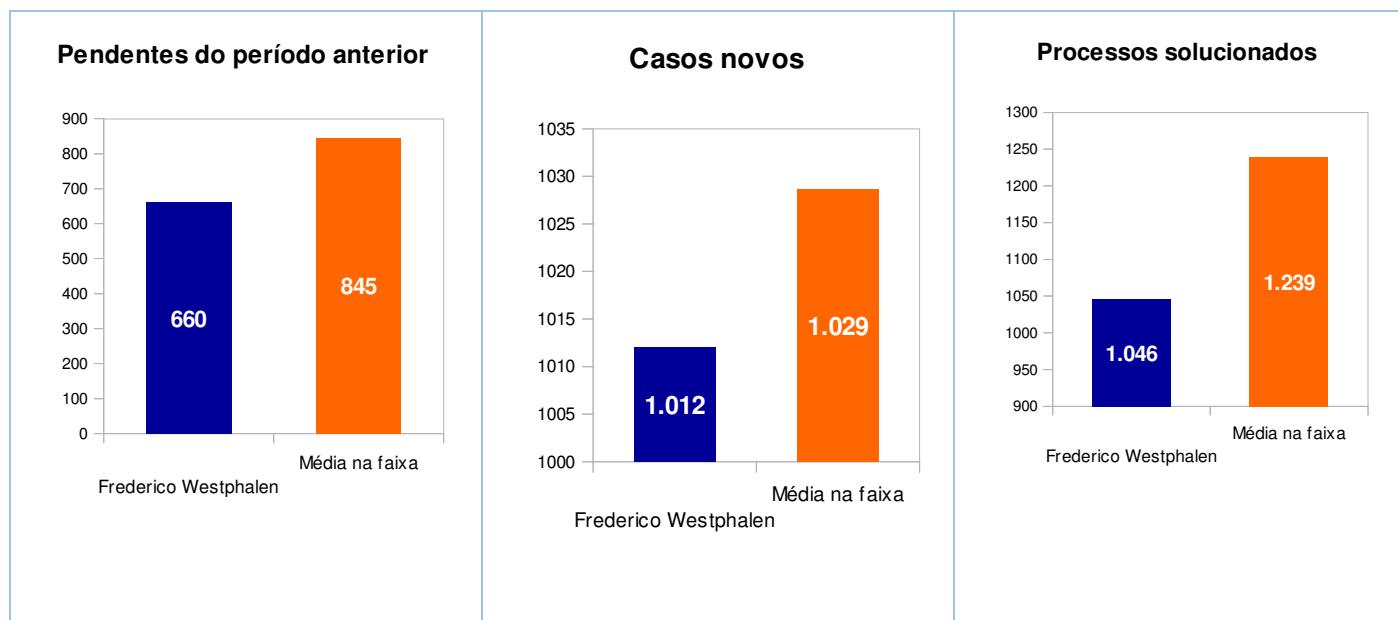
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,37	0,34	32º/55

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 07/2017 a 06/2018 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{1.046}{660 + 1012 + 0} \right) \rightarrow 0,37$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 07/2017 a 06/2018

Vara do
Trabalho de
Frederico
Westphalen

Faixa de
Movimentação
Processual da
Unidade (Média)

Unidade em relação a sua
faixa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4^a REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A	Pendentes do período anterior em 30/06/2017	660	845,26	-21,92%	
B	Casos novos	1.012	1.028,65	-1,62%	▲
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	0,47	-100,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.672	1.874,39	-10,80%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	434	558,35	-22,27%	▼
F	Processos conciliados – conhecimento	482	506,09	-4,76%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	916	1.064,44	-13,95%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	130	174,37	-25,45%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.046	1.238,81	-15,56%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		62,56%	66,09%	-5,34%	
CONGESTIONAMENTO (1 - (I / D))		0,37	0,34	10,41%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.07.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
Período: 2017/07 a 2018/06

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Carolina Hostyn Gralha	0	87	163	37	32

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.07.2018)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
Aguardando 1 ^a sessão de audiência	144	81	-43,75%
Aguardando encerramento da instrução	426	407	-4,46%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	88	115	30,68%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	3	-
TOTAL	658	606	-7,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.07.2018)



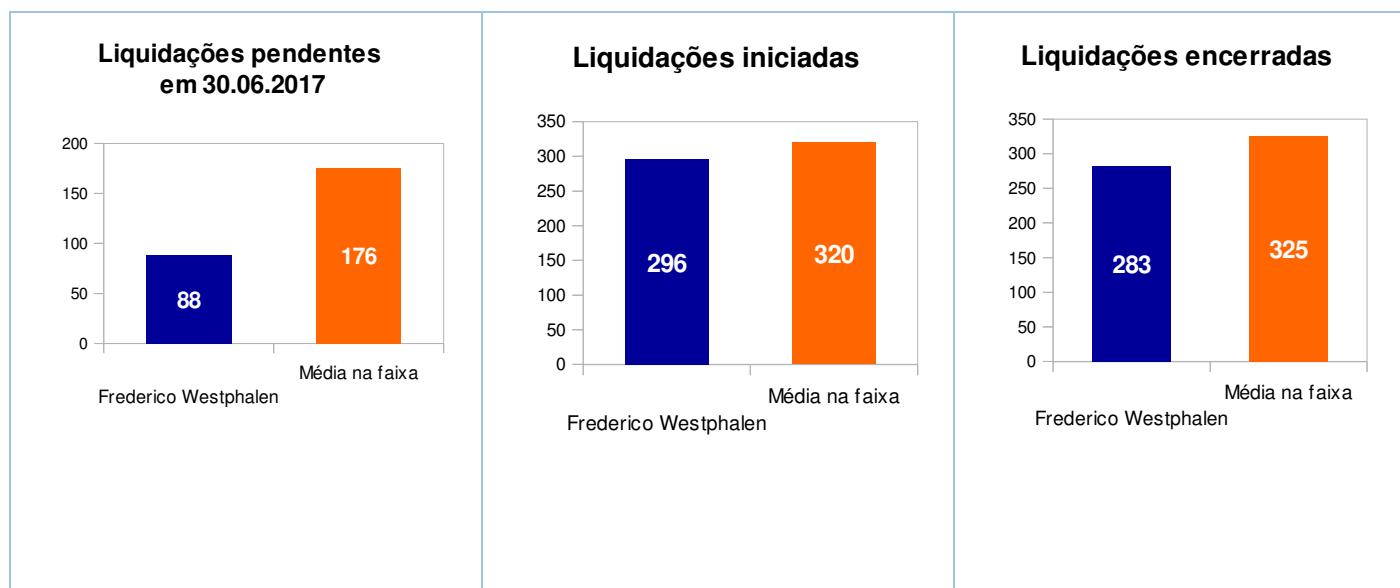
4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,26	0,34	25º/55

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 07/2017 a 06/2018, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{283}{88 + 296} \right) \rightarrow 0,26$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 07/2017 a 06/2018					
	Vara do Trabalho de Frederico Westphalen	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Liquidações pendentes em 30/06/2017	88	175,63	-49,90%	
B	Liquidações iniciadas	296	319,91	-7,47%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	384	495,54	-22,51%	
D	Liquidações encerradas	283	324,89	-12,89%	
	PRODUTIVIDADE (D / C)	73,70%	65,56%	12,41%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,26	0,34	-23,62%	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.07.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,77	13º/55

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 07/2017 a 06/2018, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{435}{923 + 392} \right) \rightarrow 0,67$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 07/2017 a 06/2018

Vara do Trabalho de Frederico Westphalen

Faixa de Movimentação processual (Média)

Unidade em relação a sua faixa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4^a REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/06/2017	655	839,07	-21,94%	
B	Execuções tramitando em 30/06/2017	268	695,77	-61,48%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/06/2017	923	1.534,84	-39,86%	
D	Execuções iniciadas	392	418,65	-6,37%	▲
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.315	1.953,49	-32,68%	▲
F	Execuções Finalizadas	435	443,46	-1,91%	
	PRODUTIVIDADE (F / E)	33,08%	22,70%	45,72%	▲
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,67	0,77	-13,43%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.07.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,39	0,55	4º/55

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\text{Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução} \rightarrow 1.362 + 108 + 829 + 14 + 0 \rightarrow 2.313$$

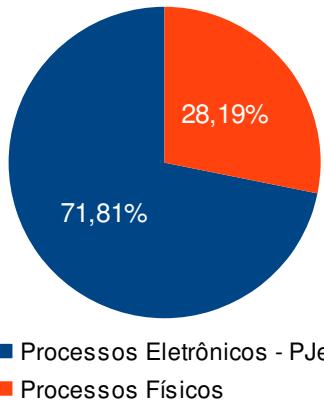
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{2.313}{10.580} \rightarrow 0,22$$



Acervo da Unidade em 30.06.2018



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Tipo de Processo	30/06/2017		30/06/2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1.404	60,23%	1.661	71,81%
Processos Físicos	927	39,77%	652	28,19%
Total	2.331	100,00%	2.313	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.07.2018)

Situação	Pendentes em 30/06/2017	Pendentes em 30/06/2018	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.344	1.362	1,34%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	89	108	21,35%
Pendentes de finalização na fase de execução***	873	829	-5,04%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	25	14	-44,00%
Total	2.331	2.313	-0,77%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.07.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,63	31º/55



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4^a REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

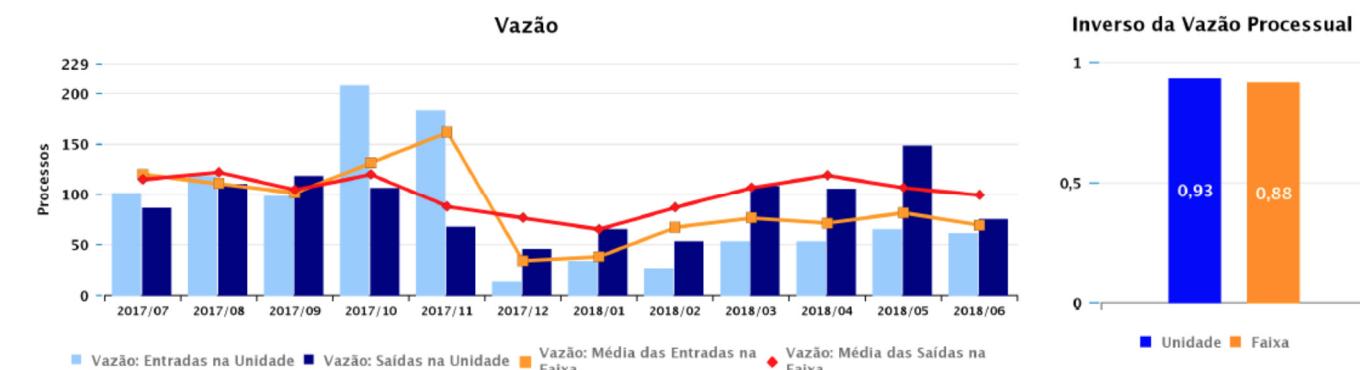
Fórmula de apuração:

Casos novos				
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades	→	$\frac{1.012}{1.065 + 21}$	→	0,93

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	→	0,93	→	0,63
Maior vazão na faixa de movimentação		1,47		



VAZÃO PROCESSUAL 07/2017 a 06/2018			
Casos novos		Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Frederico Westphalen	1.012	1.086	107,31%
Média unidades similares	1.028,65	1.165,51	113,30%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.07.2018)



4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

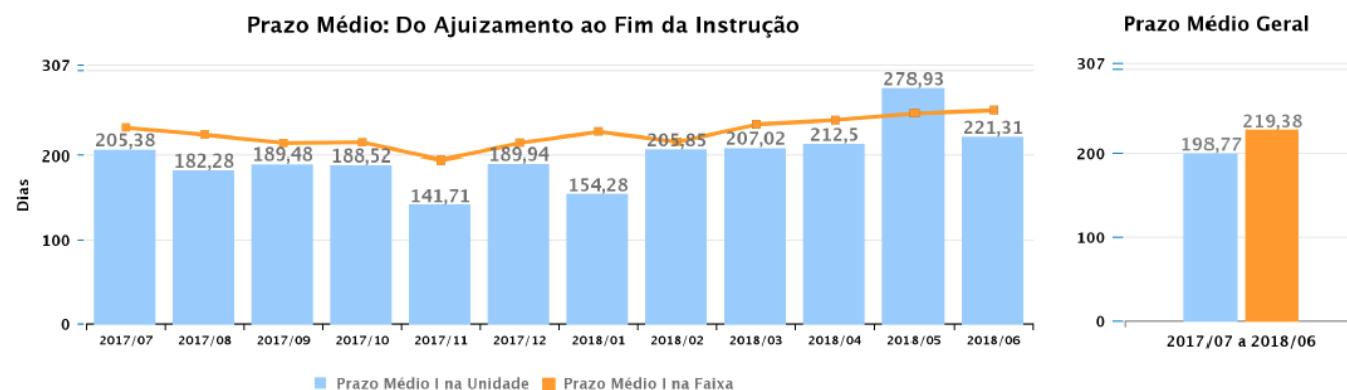
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,50	0,56	24º/55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{198,77}{395,52} \rightarrow 0,50$$



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
Vara do Trabalho de Frederico Westphalen	168,93	198,77	17,67%
Média unidades similares	205,33	219,38	6,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.07.2018)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,24	0,28	31º/55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

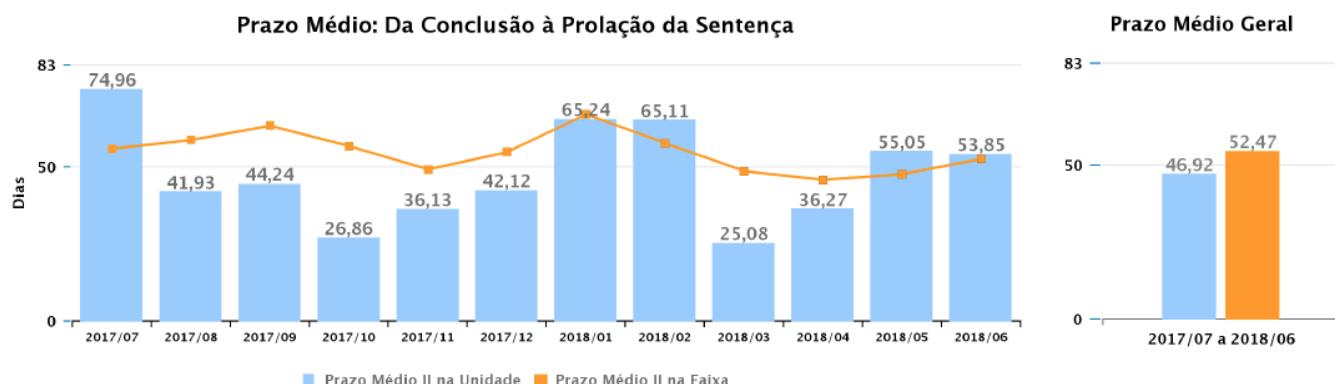
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4^a REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio na unidade	→	46,92	→	0,24
Maior prazo médio na faixa de movimentação		191,96		



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
Vara do Trabalho de Frederico Westphalen	61,49	46,92	-23,69%
Média unidades similares	61,29	52,47	-14,40%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.07.2018)

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

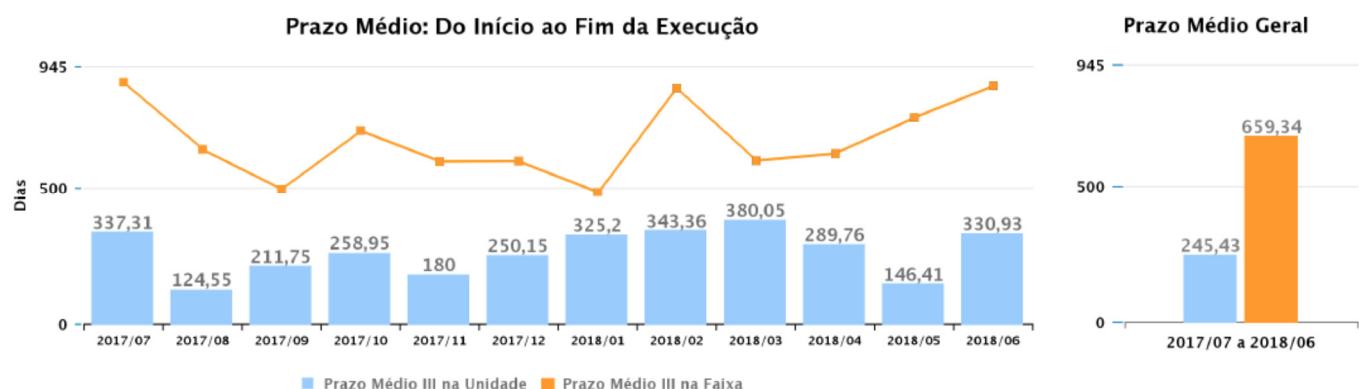
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,10	0,25	1º/55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	→	245,43	→	0,10
Maior prazo médio na faixa de movimentação		2.530,98		





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4^a REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
Vara do Trabalho de Frederico Westphalen	203,97	245,43	20,32%
Média unidades similares	616,37	659,34	6,97%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.07.2018)

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

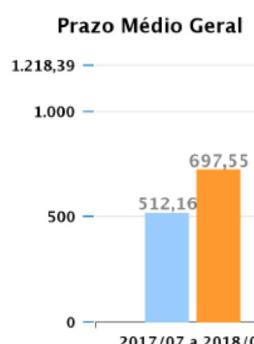
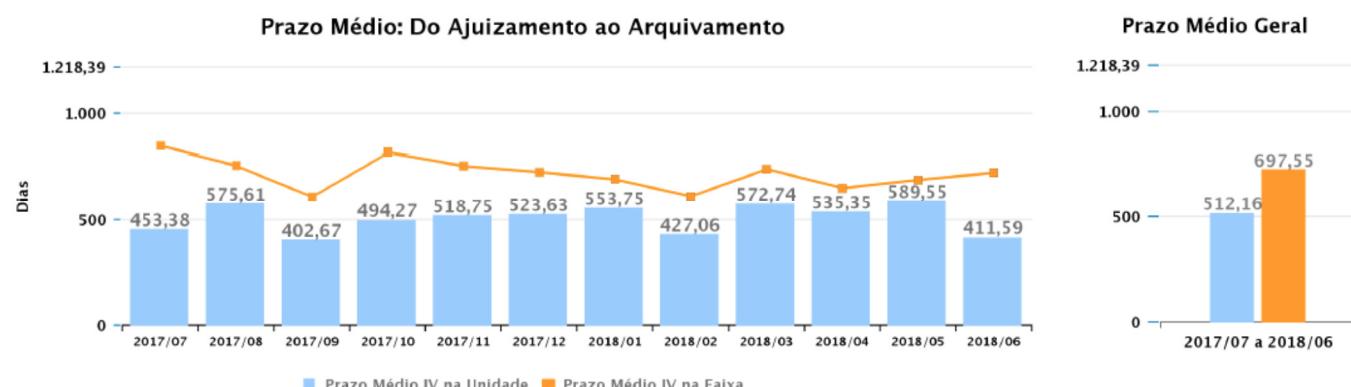
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,28	0,38	16º/55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	→	512,16	→	0,28
Maior prazo médio na faixa de movimentação		1.826,57		



	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
Vara do Trabalho de Frederico Westphalen	425,29	512,16	20,43%
Média unidades similares	660,63	697,55	5,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.07.2018)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,40	0,46	15º/55

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4^a REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso	\rightarrow	$\frac{(0,37 \times 2) + (0,26 \times 1) + (0,67 \times 3) + (0,39 \times 1) + (0,67 \times 1) + (0,50 \times 2) + (0,24 \times 2) + (0,10 \times 2) + (0,28 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)}$	\rightarrow	0,40
Somatório dos pesos atribuídos às variáveis				

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
ADRIANA TREVISOL FRIGHETTO	01/07/2017	01/03/2018	244	6	238	0,65
ADRIANA TREVISOL FRIGHETTO	18/04/2018	30/06/2018	74	6	68	0,19
ALDO SORENSEN GHISOLFI	01/07/2017	30/06/2018	365	11	354	0,97
ALINE PINTO MOEHLCKE	01/07/2017	25/02/2018	240	0	240	0,66
CLARINDA CALEGARI	01/07/2017	30/06/2018	365	3	362	0,99
CRISTIANO SILVA DOS SANTOS	01/07/2017	30/06/2018	365	6	359	0,98
EUNICE TONOLLI PANAZZOLO BACHA	01/07/2017	30/06/2018	365	4	361	0,99
EVELYN PETERSEN SAADI	13/03/2018	30/06/2018	110	0	110	0,30
JOAO HENRIQUE PIT VENZO	01/07/2017	30/06/2018	365	0	365	1,00
MARIA AUGUSTA ROANI	01/07/2017	30/06/2018	365	3	362	0,99
PAULO CESAR WEBER	01/07/2017	30/06/2018	365	1	364	1,00
TOTAL						8,72

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Frederico Westphalen no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.085,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4^a REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 a 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Frederico Westphalen:

Força de trabalho real	8,72	79%
Força de trabalho ideal	11	

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	0,40 x 79%	0,32
---	------------	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.295	1.105	85,33	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2015	Processos distribuídos até 31/12/2015 e julgados entre 01/01/2016 e 31/12/2017	%	Resultado
546	546	100	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ			
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Resultado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4^a REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

515	1.011	50,94	Meta não cumprida
-----	-------	-------	-------------------

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
374	352	94,12%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ		Resultado
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução	0	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	
1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0	
2º Estado do Rio Grande do Sul	3	3	
3º Caixa Econômica Federal	10	7	
4º General Motors do Brasil Ltda.	0	0	
5º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	20	3	
6º Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	40	34	
7º Claro S.A.	0	0	
8º Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	0	2	
9º Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0	
10º Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	3	0	

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
76	49	74	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
291	494	169,76	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 30/06/2018	%	Resultado parcial



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4^a REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

647	630	97,37	Meta já cumprida
-----	-----	-------	------------------

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ			
Conciliações até 30/06/2018	Solucionados até 30/06/2018	%	Meta
239	473	50,53	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 30/06/2018	Execuções baixadas até 30/06/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
213	235	110,33%	Indicativo de cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 30/06/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
1	1	100%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 30/06/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	União Federal	1	1
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	34	26
4º	Caixa Econômica Federal	7	4
5º	Estado do Rio Grande do Sul	3	2
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	12	7
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3	1
8º	Banco do Brasil S.A.	6	4
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	1
10º	Claro S.A.	0	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 31.12.2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
66	46	64	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4^a REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças e quartas, pela manhã e tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	04 I 02 U 05 a 06 P	04 I 02 U 05 a 06 P	-	-
Tarde	-	04 I 02 U 05 a 06 P	04 I 02 U 05 a 06 P	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 08.08.2018)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Casos novos	Período: 07/2017 a 06/2018	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
		Audiências iniciais e unas	
Vara do Trabalho de Frederico Westphalen	1.012	1.009	99,70%
Média unidades similares	1.028,65	966,75	93,98%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.07.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA	PRÓXIMA DATA LIVRE
Inicial	26.09.18 (Fazenda Pública)	21.08.2018
Una Sumaríssimo	29.08.2018	29.08.2018
Instrução	05.02.2019	23.01.2019
Tentativa de acordo em execução	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 08.08.2018)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
Média Sumaríssimo	39,21	46,00	17,32%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4^a REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1^a Audiência	Média Ordinário	56,81	55,43	-2,43%
	Média Geral	56,06	54,29	-3,15%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.07.2018)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Da Realização da 1 ^a Audiência até o Encerramento da Instrução	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
	Média Sumaríssimo	19,89	-6,04%
	Média Ordinário	127,24	39,52%
	Média Geral	121,98	31,22%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.07.2018)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação	Conciliação Execução	TOTAL
					Conhecimento		
Bruno Marcos Guarnieri	281	154	9	0	0	4	448
Carolina Hostyn Gralha	186	235	74	0	4	11	510
Gilmara Pavão Segala	11	18	9	0	1	2	41
Marcela Casanova Viana Arena	199	91	7	0	1	1	299
Marines Denkiewicz Tedesco Fraga	6	19	8	0	0	0	33
Vinícius de Paula Löblein	203	81	16	0	0	6	306
TOTAL	886	598	123	0	6	24	1.637

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.07.2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Juiz (a)	Número de Audiências Adiadas		Índice de adiamentos
	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	
Juiz Titular	1.928	285	14,78%
TOTAL	1.928	285	14,78%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4^a REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Salienta-se ainda que o(a) Diretor(a) de Secretaria se encontra cientificado(a) de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constatase que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS				
	07/2017 a 06/2018	Vara do Trabalho de Frederico Westphalen	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31.08.2016	39	123,33	-68,38%
B	Incidentes apresentados	286	398,04	-28,15%
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	325	521,37	-37,66%
D	Incidentes julgados e baixados	245	348,82	-29,76%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	75,38%	66,91%	12,67%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,25	0,33	-25,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.07.2018)

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, em atenção ao disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Projeto BI TRT4, com dados consolidados até o dia 13.08.2018, registram 67 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com a Juíza Titular Carolina Hostyn Gralha, sendo a data de conclusão mais antiga em 04.05.2018.

A Juíza Substituta Gilmara Pavão Segala, por sua vez, possui 13 processos pendentes, com a data de conclusão mais antiga em 20.06.2018.

A Juíza Substituta Marines Denkievicz Tedesco Fraga, por sua vez, possui 2 processos pendentes, com a data de conclusão mais antiga em 25.06.2018 (0020784-65.2017.5.04.0551 e 0020028-56.2017.5.04.0551).

O Juiz Substituto Vinícius De Paula Löblein, por sua vez, possui 7 processos pendentes, com a data de conclusão mais antiga em 20.04.2018.

No total, são **89** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 13.08.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 13.08.2018. 30 dias úteis anteriores: 02.07.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 29.06.2018.)

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS



O cumprimento das notificações e ofícios é feito em 3 dias, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir o mando de citação e de penhora, é de 3 dias, nos processos eletrônicos e físicos, em média. A autorização judicial, precatórios e RPV são feitos no mesmo prazo.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em 3 dias nos processos físicos e eletrônicos, sem distinção para a reclamada.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocolados, em média, nos processos físicos, 15 petições por dia, enquanto que no PJE de 80/100 petições por dia.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos físicos a certificação do prazo nos processos físicos está em uma semana. No Pje está em 3 dias.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorre quando a execução é extinta, não precisa esperar formar o lote. O lote é feito mensalmente e, após fechado não enviam, estão sendo arquivados aqui. Após o decurso de 3 anos, enviam para o arquivo central. Possuem espaço para mais um ano de processos físicos no arquivo da unidade.

A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, a parte é intimada para retirar o documento, em 10 dias, sob pena de incineração. Caso não retirados, incineram os documentos juntados aos processos, inclusive originais. Guardam apenas as carteiras de trabalho, por exemplo.

Os processos antigos do arquivo ainda não conseguiram analisar os que podem ser arquivados definitivamente. Nos processos novos, fazem despacho para os processos que vão para o arquivo e ficam aguardando o prazo de 2 anos (prescrição intercorrente).

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correcionada possui execuções reunidas em cinco processos (que reúnem cerca de 250 processos), o andamento é reunido em um processo, só este tramita e os individuais são extintos.

8.8 BOAS PRÁTICAS

Em relação ao prazo médio do início ao fim da execução, em que protagonizam a 1^a colocação, refere a Diretora que mesmo tendo muitos juízes substitutos na unidade nos últimos anos, orientam esses quando chegam na unidade para que mantenham os mesmos procedimentos com padronização para as empresas e advogados, pois já tem conhecimento do que é efetivo na execução na jurisdição da Unidade.

8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4^a REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

A unidade observa o prazo de 45 dias para inscrever reclamada no BNDT.

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

BNDT			
	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	110	73	-33,64%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	67	79	17,91%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	601	588	-2,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.07.2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Frederico Westphalen, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 28.2.2018.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000266-59.2014.5.04.0551

0000737-12.2013.5.04.0551

0030800-35.2004.5.04.0551

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/07/2018 08:44:42)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0000737-12.2013.5.04.0551, no qual a execução foi julgada extinta em 26/06/2018 e os autos foram arquivados definitivamente em 26/06/2018. Entretanto, a reclamada Missy Comércio de Produtos de Papel Ltda. (CNPJ 06.099.335/0001-95) permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

Não constaram pendências.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4^a REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

b) Exceções de incompetência

0020551-68.2017.5.04.0551

c) Antecipações de tutela

0020816-70.2017.5.04.0551

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000050-06.2011.5.04.0551

0000102-65.2012.5.04.0551

0001018-31.2014.5.04.0551

0020060-95.2016.5.04.0551

e) Embargos à execução

0000114-50.2010.5.04.0551

0000529-28.2013.5.04.0551

0020769-67.2015.5.04.0551

0000529-91.2014.5.04.0551

0020025-72.2015.5.04.0551

f) Embargos à arrematação

Não constaram pendências.

g) Embargos à adjudicação

Não constaram pendências.

h) Exceções de pré-executividade

0034300-12.2004.5.04.0551

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/07/2018 08:44:42)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020769-67.2015.5.04.0551, no qual foram opostos Embargos à Execução em 14.06.2017, os quais não foram recebidos eis que intempestivos, mediante mera decisão em 22.06. 2017, não tendo, contudo, a Secretaria lançado os movimentos que registram essa decisão. Para solução dessa pendência deverá a Unidade utilizar o Lançador de movimentos no PJE, acessando o menu “Processos > Outras Ações > Lançar movimentos” >Baixado o incidente/recurso” (com indicação do nome do incidente).

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
-------------------------------	-------	---



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4^a REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Decorrentes de Execução	R\$ 8.574.419,70	62,68%
Decorrentes de Acordo	R\$ 5.073.524,02	37,09%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 32.691,76	0,24%
Total	R\$ 13.680.635,48	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.07.2018)

8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 303.201,53	14,70%
Emolumentos arrecadados	R\$ 50,02	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.726.433,19	83,69%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 23.283,40	1,13%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 9.831,93	0,48%
Total	R\$ 2.062.800,07	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.07.2018)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 26/07/2018 08:44:42.

Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
000016.1-82.2014.5.04.0551	
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0000242-31-2014.5.04.0551	0000348-61.2012.5.04.0551
0000015.36.2017.5.04.0551	0000975-94.2014.5.04.0551
0022600-49.1998.5.04.0551	0000885-86.2014.5.04.0551
0040600-05.1995.5.04.0551	
Situação do processo em andamento interno – Processos Exemplos:	
0000961-13.2014.5.04.0551	0000328-02.2014.5.04.0551
0000854-03.2013.5.04.0551	0000066-52.2014.5.04.0551
0000578-35.2014.5.04.0551	0099100-15.2005.5.04.0551

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **49 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4^a REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 08.08.2018, quando o acervo da Vara contava com 1.343 processos em fase de conhecimento, 67 processos em fase de liquidação, 273 processos em fase de execução e 2.249 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	-	-	-
Processos com petições avulsas	-	-	-
Processos com habilitações nos autos não lidas	3	20373-85.2018.5.04.0551	14.08.2018
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	-	-	-
Processos com petições não apreciadas	54	20537-84.2017.5.04.0551	13.08.2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	-	-	-
Processos com audiências não designadas	-	-	-

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando final do sobrerestamento	1-Conhecimento	6	20067-87.2016.5.04.0551	27.09.16
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	-	-	-
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	95	21139-75.2017.5.04.0551	14.08.18
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	-	-	-
Apreciar Dependência	1-Conhecimento	-	-	-
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	34	20439-70.2015.5.04.0551	13.04.18
Prazos vencidos	1-Conhecimento	10	20201-46.2018.5.04.0551	09.08.18
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	-	-	-
Preparar comunicação	1-Conhecimento	-	-	-
Triagem inicial Parte com procuradoria	1-Conhecimento	1	20434-43.2018.5.04.0551	13.08.18
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	46	20097-59.2015.5.04.0551	23.07.18
Análise de Liquidação	2-Liquidação	3	00664-74.2012.5.04.0551	10.08.18
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Cumprimento de providências	2-Liquidação	2	20794-46.2016.5.04.0551	04.07.18
Prazos vencidos	2-Liquidação	4	20245-65.2018.5.04.0551	14.08.18
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Preparar comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando laudo pericial	3-Execução	-	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	75	20336-63.2015.5.04.0551	29.09.17
Análise de Execução	3-Execução	2	00216-67.2013.5.04.0551	14.08.18
Concluso ao magistrado - Exec	3-Execução	-	-	-
Cumprimento de providências	3-Execução	13	00281-28.2017.5.04.0551	18.12.17
Iniciar Execução	3-Execução	2	20435-28.2018.5.04.0551	13.08.18
Prazos vencidos	3-Execução	38	00214-34.2012.5.04.0551	04.08.18
Preparar comunicação	3-Execução	-	-	-
Publicar DJE	3-Execução	-	-	-
Recebimento de Instância Superior	3-Execução	1	00076-62.2015.5.04.0551	08.08.18
Registrar obrigações de pagar	3-Execução	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos no dia 27.07.2018.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4^a REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1	Processo nº 0020570-74.2017.5.04.0551
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para manifestação da parte autora sobre o cumprimento do acordo, o processo deve ser arquivado.	
2	Processo nº 0020577-66.2017.5.04.0551
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para manifestação da parte autora sobre o cumprimento do acordo, o processo deve ser arquivado.	
3	Processo nº 0020152-05.2018.5.04.0551
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transitada em julgado a sentença, pode ser iniciada a liquidação.	
4	Processo nº 0021235-90.2017.5.04.0551
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Apresentadas as contrarrazões aos recursos das partes, o processo deve ser remetido a este Tribunal.	
5	Processo nº 0020200-61.2018.5.04.0551
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Apresentada a contestação pelo reclamando, e acolhido o pedido de cancelamento de audiência por se tratar de matéria unicamente de direito, o processo deve ser impulsionado.	
6	Processo nº 0020580-89.2015.5.04.0551
Fase: Execução	
Movimentação processual: Devem ser examinados os embargos à execução opostos pelo INSS.	
7	Processo nº 0020066-05.2016.5.04.0551
Fase: Execução	
Movimentação processual: Deve ser arquivado o processo, conforme determinado no despacho de id. d199a25.	
8	Processo nº 0000214-05.2010.5.04.0551
Fase: Execução	
Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior e deve ser impulsionado.	
9	Processo nº 0000665-59.2012.5.04.0551
Fase: Execução	
Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior e deve ser impulsionado.	
10	Processo nº 0000080-70.2013.5.04.0551
Fase: Execução	
Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior e deve ser impulsionado.	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4^a REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Na data da correição a Unidade contava com 1.344 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 67 processos na fase de liquidação e 270 na fase de execução, além de 2.266 processos na aba Arquivados.

As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo nº 0000328-02.2014.5.04.0551
	Aspectos gerais dos autos*: Sem observações no período posterior a janeiro/2017.
	Movimentação processual: Despacho assinado em 20/11/17 com remessa dos autos em 30/01/18 (fls.37/38). Petição protocolada em 26/04/18 sem conclusão, nem despacho até a presente data (fl. 39).
2	Processo nº 0000123-70.2014.5.04.0551
	Aspectos gerais dos autos*: Não consta no registro de carga da fl. 201 o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPCR. Notificação para ciência de data de leilão sem determinação por despacho, nem certidão de cumprimento de ordem (fls. 213/214). Notificação para leiloeiro designar data de leilão sem despacho determinando tal diligência, nem certidão de cumprimento de ordem (fls. 247/249). Notificação para ciência de data de leilão sem determinação por despacho, nem certidão de cumprimento de ordem (fls. 253/255). Movimentação processual: Despacho assinado em 13/03/18, com lançamento de certidão de cálculo em 06/04/18 (fls. 245/246).
3	Processo nº 0028600-79.2009.5.04.0551
	Aspectos gerais dos autos*: Sem observações no período posterior a janeiro/2017.
	Movimentação processual: Sem observações no período posterior a janeiro/2017.
4	Processo nº 0000937-82.2014.5.04.0551
	Aspectos gerais dos autos*: Não consta no registro de carga da fl. 401 o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPCR. Mandado de citação assinado por servidor por portaria da Vara (fl. 432). Ofício assinado por servidor por portaria da Vara (fl. 475). Não consta no registro de carga da fl. 502 o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPCR. Termo de juntada rasurado na fl. 502-v. Não consta o nome, nem o cargo do servidor no termo de juntada da fl. 502-v. Movimentação processual: Cálculo homologado em 27/03/17, com lançamento da conta em 17/04/17 (fl. 431). Incidente de desconsideração de personalidade jurídica decidido em 03/07/18 sem cumprimento das diligências determinadas na decisão até a presente data (fl. 519).
5	Processo nº 0011200-52.2009.5.04.0551



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4^a REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 764 o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Termo de juntada ilegível na fl. 764-v.

Movimentação processual:

Sem observações no período posterior a janeiro/17.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correcionado, em janeiro de 2017.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 09.08.2018, constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias:

Nº Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0000198-12.2014.5.04.0551*	06.06.2018
2	0015700-16.1999.5.04.0551*	19.06.2018
3	0041700-04.2009.5.04.0551*	05.07.2018
4	0000744-04.2013.5.04.0551*	30.07.2018
5	0000024-37.2013.5.04.0551*	31.07.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 09.08.2018)

*expedida a notificação em 01.08.2018

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 09.08.2018), não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 09.08.2018)

8.12.3 Livro Carga de Mandados

8.12.3.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2016/07 a 2017/06	186	15,50
2017/07 a 2018/06	86	7,17
Variação	-53,76%	-53,76%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 20.07.2018)

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)		
	Total	Média mensal
2016/07 a 2017/06	707	58,92
2017/07 a 2018/06	804	67,00
Variação	13,72%	13,72%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20.07.2018)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4^a REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

8.12.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS

	2016/07 a 2017/06	2017/07 a 2018/06	Variação
Busca e Apreensão	1	0	-100,00%
Citação	69	40	-42,03%
Condução de Testemunha	0	0	-
Notificação	21	19	-9,52%
Penhora	77	13	-83,12%
Outros	32	18	-43,75%
TOTAL	200	90	-55,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 20.07.2018)

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)

	2016/07 a 2017/06	2017/07 a 2018/06	Variação
Notificação	409	255	-44,75%
Mandado	276	539	446,39%
Ofícios	27	20	157,14%
TOTAL	712	814	10,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20.07.2018)

8.12.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS

	2016/07 a 2017/06	2017/07 a 2018/06	Variação
Busca e Apreensão	0,00	-	-
Citação	13,59	5,38	-60,46%
Condução de Testemunha	-	-	-
Notificação	13,67	7,37	-46,08%
Penhora	31,73	23,15	-27,02%
Outros	12,19	5,56	-54,42%
PRAZO MÉDIO GERAL	20,29	8,40	-58,60%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 20.07.2018)

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)

	2016/07 a 2017/06	2017/07 a 2018/06	Variação
Notificação	15,44	12,12	-21,47%
Mandado	17,42	12,07	-30,72%
Ofício	10,00	8,05	-19,50%
PRAZO MÉDIO GERAL	16,00	11,99	-25,08%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20.07.2018)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4^a REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

8.12.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS

	2016/07 a 2017/06		2017/07 a 2018/06	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	0	0,00%	0	-
Citação	35	50,72%	8	20,00%
Condução de Testemunha	0	-	0	-
Notificação	9	42,86%	4	21,05%
Penhora	61	79,22%	11	84,62%
Outros	14	43,75%	3	16,67%
TOTAL GERAL	119	59,50%	26	28,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 20.07.2018)

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)

	2016/07 a 2017/06		2017/07 a 2018/06	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Notificação	240	58,68%	128	50,20%
Mandado	175	63,41%	285	52,88%
Ofício	8	29,63%	7	35,00%
TOTAL GERAL	423	59,41%	420	51,60%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20.07.2018)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o *caput* do art. 888, ambos da CLT).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Vara do Trabalho de Frederico Westphalen:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS FÍSICOS)

Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0002500-87.2009.5.04.0551	PENHORA	28/06/2017	14/08/2017	47
0000221-21.2015.5.04.0551	PENHORA	28/06/2017	08/08/2017	41
0000221-21.2015.5.04.0551	NOTIFICAÇÃO	19/09/2017	24/10/2017	35
0000221-21.2015.5.04.0551	NOTIFICAÇÃO	13/12/2017	13/01/2018	31
0000204-19.2014.5.04.0551	PENHORA	11/07/2017	09/08/2017	29
0000653-11.2013.5.04.0551	PENHORA	14/05/2018	11/06/2018	28
0000653-11.2013.5.04.0551	PENHORA	14/05/2018	11/06/2018	28
0000653-11.2013.5.04.0551	PENHORA	14/05/2018	11/06/2018	28
0000394-84.2011.5.04.0551	CITAÇÃO	29/09/2017	25/10/2017	26
0000241-46.2014.5.04.0551	OUTROS	17/07/2017	09/08/2017	23



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

0000412-03.2014.5.04.0551	PENHORA	17/08/2017	06/09/2017	20
0000355-82.2014.5.04.0551	CITAÇÃO	05/09/2017	25/09/2017	20
0000487-47.2011.5.04.0551	OUTROS	28/06/2017	17/07/2017	19
0000485-09.2013.5.04.0551	PENHORA	29/09/2017	16/10/2017	17
0024900-86.1995.5.04.0551	PENHORA	30/04/2018	17/05/2018	17
0000653-11.2013.5.04.0551	PENHORA	28/06/2017	14/07/2017	16
0000307-26.2014.5.04.0551	CITAÇÃO	13/11/2017	28/11/2017	15
0000227-28.2015.5.04.0551	PENHORA	06/02/2018	21/02/2018	15
0000177-70.2013.5.04.0551	OUTROS	04/08/2017	18/08/2017	14
0000722-09.2014.5.04.0551	NOTIFICAÇÃO	14/08/2017	28/08/2017	14

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 20.07.2018)

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020748-23.2017.5.04.0551	Notificação	23/08/2017	09/11/2017	78
0020753-45.2017.5.04.0551	Notificação	23/08/2017	09/11/2017	78
0020208-09.2016.5.04.0551	Mandado	17/05/2017	06/07/2017	50
0020743-98.2017.5.04.0551	Mandado	10/08/2017	29/09/2017	50
0020723-10.2017.5.04.0551	Mandado	06/09/2017	24/10/2017	48
0020932-76.2017.5.04.0551	Notificação	31/10/2017	12/12/2017	42
0020209-23.2018.5.04.0551	Mandado	11/05/2018	22/06/2018	42
0020775-06.2017.5.04.0551	Notificação	18/08/2017	28/09/2017	41
0020527-11.2015.5.04.0551	Mandado	20/07/2017	29/08/2017	40
0020077-63.2018.5.04.0551	Mandado	09/03/2018	18/04/2018	40
0020154-47.2015.5.04.0561	Mandado	25/05/2017	03/07/2017	39
0020797-64.2017.5.04.0551	Notificação	04/10/2017	09/11/2017	36
0020482-36.2017.5.04.0551	Mandado	29/05/2017	03/07/2017	35
0020786-35.2017.5.04.0551	Notificação	23/08/2017	27/09/2017	35
0021168-28.2017.5.04.0551	Notificação	06/11/2017	11/12/2017	35
0020900-71.2017.5.04.0551	Mandado	10/11/2017	13/12/2017	33
0020923-17.2017.5.04.0551	Notificação	16/11/2017	19/12/2017	33



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4^a REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020891-33.2017.5.04.0641	Mandado	07/12/2017	09/01/2018	33
0020573-29.2017.5.04.0551	Notificação	22/06/2017	24/07/2017	32
0020280-98.2017.5.04.0732	Mandado	28/08/2017	29/09/2017	32
0020285-81.2017.5.04.0551	Mandado	18/01/2018	19/02/2018	32

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20.07.2018)

8.12.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS FÍSICOS						
Nº Processo	Nº Carga OJ	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga	
x	Não há	x-x	x-x	x-x	x-x	x-x

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 20.07.2018)

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJE-JT					
Nº Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga	
0020534-32.2017.5.04.0551	03/07/2018	Mandado	DILSON DA SILVA	17	
0020344-35.2018.5.04.0551	05/07/2018	Mandado	SIDINEI MAZZUTTI	15	
0020810-97.2016.5.04.0551	05/07/2018	Mandado	DILSON DA SILVA	15	
0021605-48.2014.5.04.0204	09/07/2018	Mandado	DILSON DA SILVA	11	
0020033-98.2017.5.04.0124	10/07/2018	Mandado	DILSON DA SILVA	10	
0020383-03.2016.5.04.0551	10/07/2018	Mandado	DILSON DA SILVA	10	

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20.07.2018)

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4^a REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

secundária (art. 26, V, "g", da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Nunca utilizaram o serviço do SAT e nem pretendem utilizá-lo.

10 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT, 2 expedientes relativos à Vara do Trabalho de Frederico Westphalen durante o período correcionado.

Ano	Protocolo nº	Processo nº
2017	3663/2017	Elogio para o Juiz José Frederico Sanches Schulte.
2018	167/2018	Pedido de informações do processo nº 0020439-70.2015.5.04.0551.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Vara do Trabalho de Frederico Westphalen, tendo em vista a média trienal de 1.085,67 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 8º lugar entre as 55 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (1.001 a 1.500 processos). Na correição do ano anterior, a Unidade estava na faixa de 751 a 1.000 processos por ano e ocupava a 8ª posição dentre as 18 unidades da mesma faixa.

O **congestionamento processual da fase de conhecimento**, se manteve na média das demais Unidades comparadas, obtendo o 32º lugar na faixa.

No período anterior, em 30.06.2017, havia 660 processos pendentes, os quais somados a 1.012 casos novos e 0 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 1.672 processos pendentes (-10,80% da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 1.874,39 processos pendentes).

No período ora avaliado pelo MGD (2017/07 a 2018/06), foram proferidas 434 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 482 demandas, perfazendo um total (916) próximo ao número de processos da média (1.064,44). O mesmo ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (130 para 174,37). Dessa forma, a produtividade da Vara do Trabalho de Frederico Westphalen, neste quesito, no período de 2017/07 a 2018/06, alcança 62,56%, índice 5,34% abaixo da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (66,09%), sendo solucionados 1.046 processos.

Desde 19.12.2017 atua como Juíza Titular da Unidade a Magistrada Carolina Hostyn Gralha. A Magistrada, no período avaliado pelo MGD, gozou férias de 08.01.2018 a 06.02.2018 e de 02.05.2018 a 31.05.2018. Além disso está Presidindo a Amatra IV desde 18.06.2018. Dessa forma, a produtividade apresenta apenas 87 sentenças não líquidas, 163 acordos homologados, 37 decisões sem resolução de mérito e 32 processos convertidos em diligência. Não há prorrogação de sentenças líquidas no período avaliado.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve diminuição significativa nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 144 para 81. Igualmente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 4,46% (426 para 407). Em contrapartida, houve aumento significativo de processos aguardando prorrogação de sentença, tanto no prazo (88 para 115) quanto com prazo vencido (0 para 3).

O **congestionamento processual da fase de liquidação** obteve melhor colocação, sendo o 25º colocado entre as 55 Unidades Judiciárias similares.

Em 30.06.2017 havia 88 liquidações pendentes, enquanto a média da faixa era de 175,63 processos. No período avaliado pelo MGD foram iniciadas na Vara do Trabalho de Frederico Westphalen 296 liquidações, perfazendo um total de 384. Desses, apenas 283 foram encerradas. Porém, a média da faixa de movimentação da Unidade apresenta números bem superiores, como, por exemplo, 495,54



processos pendentes e apenas 324,89 liquidações encerradas. Nesse contexto, a produtividade da Vara foi de 73,70% enquanto a média das demais Unidades ficou em 65,56%.

O **congestionamento processual da fase de execução**, por fim, é o mais positivo entre os três avaliados, obtendo a 13^a colocação entre as 55 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Isso se deve ao fato de a Vara do Trabalho de Frederico Westphalen possuir menor total de execuções pendentes de finalização (1.315 – a unidade - para 1.953,49 – a média da faixa) e a proximidade do número de processos com execução finalizada (435 para 443,46), no período compreendido entre 2017/07 e 2018/06. Dessa forma, a produtividade da Unidade (33,08%) ficou 45,72% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (22,70%).

O **acervo de processos tramitando**, que diminuiu de 2.331 ações, em 30.06.2017, para 2.313, em 30.06.2018, tem 71,81% de processos eletrônicos – PJE e 28,19% de processos físicos, ficando na 4^a posição entre as 55 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que apenas os processos pendentes de finalização na fase de liquidação tiveram diferença significativa, no período avaliado pelo MGD, passando de 89 para 108, variação de 21,35%. O aumento de 1.344 para 1.362 dos processos pendentes de finalização na fase de conhecimento apresentou variação mínima de 1,34%. Por sua vez, houve redução de 5,04% nos processos pendentes de finalização na fase de execução, passando de 873 para 829.

O **vazão processual** da Vara do Trabalho de Frederico Westphalen se mantém na média das demais Unidades Judiciárias similares, sendo a 31^a colocada. O número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Varas do Trabalho, diferença de apenas 74 processos, o que resultou em diminuição mínima de seu acervo, conforme já referido. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Vara do Trabalho de Frederico Westphalen (107,31%), evidencia um desempenho mais baixo do que a média da sua respectiva faixa (113,30%).

O **prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução** na Vara do Trabalho de Frederico Westphalen registrou um aumento de 168,93 dias, no interregno de 07/2016 a 06/2017, para 198,77 dias, no período subsequente (aumento de 17,67%). O índice obtido neste indicador foi o 24º colocado entre as 55 Unidades comparadas, pois, mesmo com o aumento de dias, o lapso de tempo alcançado foi 20,61 dias mais célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária, por sua vez, baixou de 61,49 dias, no período de 07/2016 a 06/2017, para 46,92 dias, nos doze meses subsequentes (queda de 23,69%), lapso de 5,55 dias mais célere, a seu turno, do que a média das demais Varas do Trabalho comparadas. Assim, o índice deste indicador foi o 31º colocado entre as 55 Unidades Judiciárias comparadas.

O **prazo médio do início ao fim da execução** na Vara do Trabalho de Frederico Westphalen Prazo, ainda que tenha aumentado de 203,97 dias, no período de 07/2016 a 06/2017, para 245,43 dias, no período subsequente (aumento de 20,32%), apresenta ótimo desempenho em relação à média de sua respectiva faixa processual, sendo 413,91 dias mais célere, o que a coloca em 1º lugar neste indicador.

O **prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo**, igualmente, apresenta bom desempenho na Unidade Judiciária, sendo o 16º colocado entre as 55 Varas do Trabalho comparadas, pois mesmo apresentando aumento de 425,29 dias para 512,16 dias continua sendo mais célere (185,39 dias) na sua respectiva faixa de tramitação processual.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,40) nos últimos doze meses é o 15º colocado entre as 55 Varas do Trabalho comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho obtidos pela Vara do Trabalho de Frederico Westphalen foram os seguintes: 0,37 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,26 no congestionamento processual da fase de liquidação; 0,67 no congestionamento processual da fase de execução; 0,39 no acervo de processos tramitando; 0,67 na vazão processual; 0,50 no prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução; 0,24 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,10 no prazo médio do início ao fim da execução e 0,28 no prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo.

A Unidade Judiciária mantém bons indicadores, dos quais se destacam, conforme já grifado acima, o congestionamento processual da fase de execução (13º) o prazo médio do início ao fim da execução (1º lugar) e o acervo (4º lugar). Os demais permanecem na média e demonstram que a Vara do Trabalho de



Frederico Westphalen tem bom desempenho e condições de apresentar, inclusive, evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária também merece destaque positivo, pois, muito embora a força ideal seja de 11 servidores, conforme resolução do CSJT, em razão da média processual trienal, conta com apenas 79% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na Vara do Trabalho de Frederico Westphalen.

O **índice geral de desempenho** (0,32), por tudo isso, coloca a Unidade Judiciária no 8º lugar entre as 55 Varas do Trabalho de sua respectiva faixa de movimentação processual (1.001 a 1.500 processos), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da Vara do Trabalho de Frederico Westphalen.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária atende a expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 99,70%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou um acréscimo de 17,32% no seu prazo médio, passando de 39,21 dias, no período de 2016/07 a 2017/06, para 46,00 dias, nos doze meses subsequentes. Em contrapartida, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário apresentou queda de 56,81 dias para 55,43 dias, nos mesmos períodos.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, caiu de 19,89 dias, no período de 2016/07 a 2017/06, para 18,68 dias, nos doze meses subsequentes (-6,04%). Em contrapartida, o rito ordinário registrou aumento de 127,24 dias para 177,53 dias, nos mesmos períodos, variação de 39,52%.

O **adiamento de pauta** registrou um índice de 14,78% nas audiências da Juíza Miriam Zancan, Titular da Vara do Trabalho de Frederico Westphalen em quase todo o período avaliado (de 2017/01 a 2017/12), quando o ideal seria que o número de adiamentos de audiências não fosse superior a 10% do número de audiências designadas.

O **congestionamento de incidentes processuais** da Vara do Trabalho de Frederico Westphalen apresenta bom desempenho. Foram recebidos 286 incidentes processuais no período de 07/2017 a 06/2018 na Unidade Judiciária, número 28,15% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 39 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 325, número 37,66% abaixo da média verificada nas Varas do Trabalho comparadas. O índice de produtividade (75,38%) em relação à média das Unidades Judiciárias de sua respectiva faixa (66,91%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 245 processos no período avaliado.

Por fim, são pertinentes considerações a respeito de **livro carga de mandados**, já que se trata de Vara do Trabalho única na Comarca.

Em 2017/07 a 2018/06, a Vara do Trabalho de Frederico Westphalen recebeu 890 mandados, sendo 86 de processos físicos e 804 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 74,17 mandados, queda de 0,34% em relação à média verificada em 2016/07 a 2017/06.

Foram cumpridos 904 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores em 2017/07 a 2018/06, dos quais 90 oriundos de processos físicos e 814 de processos eletrônicos. Houve uma diminuição de 8 mandados cumpridos em 2017/07 a 2018/06 na comparação com os doze meses anteriores, variação de -0,88%.

Em relação aos tipos de diligência, nos processos físicos, a citação foi a espécie mais frequente no período avaliado (40 mandados), seguida pela notificação (19 mandados). Já nos processos eletrônicos, os mandados foram os mais frequentes (539), seguidos pelas notificações (255).

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos Oficiais de Justiça Avaliadores lotados na Vara do Trabalho de Frederico Westphalen baixou significativamente (-58,60%), na comparação com o ano anterior. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se que a penhora possui o maior prazo médio de cumprimento (em média, 23,15 dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado na espécie “outros” (5,56 dias).

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos Oficiais de Justiça Avaliadores alcançou 11,99 dias, no período de 2017/07 a 2018/06. Dentre essas diligências, o prazo mais elevado foi registrado nas notificações (12,12 dias), enquanto os ofícios foram as diligências com menor prazo médio de cumprimento (8,05 dias).

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de 9 dias (§2º



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4^a REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

do artigo 721 da Consolidação das Leis do Trabalho), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do artigo 721, c/c o caput do artigo 888, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi significativo o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal.

Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos 26 mandados após o decurso do prazo legal, valor correspondente a 28,89% de todos os mandados cumpridos – percentual superior, inclusive, ao verificado no período de 2016/07 a 2017/06 (59,50%). A penhora e a citação foram os mandados com maior percentual de devolução após o prazo legal no período de 2017/07 a 2018/06 (84,62% e 20,00%, respectivamente).

Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, constatou-se que 420 foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de 2017/07 a 2018/06 – o equivalente a 51,60% de todos os mandados cumpridos no período (percentual próximo ao verificado no período anterior, que foi de 59,41%). Dentre essas diligências, os mandados apresentam o maior índice de devolução com atraso (52,88%).

As metas 2, 5, 6 e 7 do CNJ foram cumpridas no ano de 2017, com exceção apenas das metas 1 e 3. Em relação a 2018, todas as metas foram cumpridas ou possuem indicativo de cumprimento, circunstância que merece destaque positivo para a Unidade.

E necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado. A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados. Cumpre referir que foram constatadas poucas pendências na Unidade em relação aos incidentes no PJe, bem como no BNDT (3 processos).

Em relação ao PJe, a Unidade apresenta um bom fluxo processual, com caixas organizadas. A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPCR. Conforme já constou no relatório da correição anterior, apesar da constatação de 49 processos sem movimentação nos últimos 30 dias, destaca-se o zelo da unidade na movimentação no Sistema inFOR, uma vez que o número encontrado é razoável considerando o acervo da Unidade.

A Unidade contava, na data de correição, com 9 servidores lotados, 2 oficiais de justiça e um estagiário. A rotatividade não é alta na Unidade, possuindo servidores bem antigos lotados. Cumpre referir que a Diretora ressaltou que uma servidora aposentou em 2016 e não havia sido reposta a vaga. Conforme informação da Diretora, estava próxima a remoção de uma outra servidora para a Unidade que viria de Sapiranga (Liliane Cavalcante Silva). O estagiário trabalha com juntada de protocolo em processos físicos, notificações e atendimento ao público.

Conforme relato da Diretora de Secretaria, a regra é todos os processos terem audiência inicial, com exceção de processos com Fazenda Pública no polo e matéria exclusivamente de direito. Na unidade a audiência é designada pelo próprio sistema. É feito o controle da triagem inicial por servidor da secretaria, não sendo realizado pelo secretário de audiências. Se há pedido de acidente de trabalho, ocorre o desmembramento da ação, tendo Portaria da Vara. Ressaltou a Diretora que a ação acidentária não tem rito preferencial, mas como a pauta de audiências iniciais não está elastecida (média de 20 dias), o processo tem tramitação célere. Na triagem inicial, é determinada a extinção da ação se a parte autora não fizer pedidos líquidos. Eventualmente, é feito encerramento de instrução em secretaria, quando após a audiência existem pendências para serem executadas pela própria secretaria ou quando a parte reclamada solicita, por exemplo Corsan, etc. Conforme informação da Diretora, não é designada pauta apenas para encerramento, já fazendo na própria audiência. Há audiências de conciliação na fase de execução ou liquidação, conforme requerimento da parte ou a critério do juízo, mas não tem pauta específica, o processo é incluído na pauta conforme a demanda. A unidade tem feito algumas sentenças líquidas, mais nas indenizatórias.

A Diretora referiu que não acompanha as metas do CNJ, mas tentam cumprir com a produtividade natural da equipe. Ressaltou que não obstante orienta os juízes sobre os anos dos processos, de forma que tentam pautar antes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4^a REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Conforme informação da Diretora, a Unidade tem observado os 45 dias para inscrever o devedor no BNNDT.

As atividades do Assistente de Execução FC04 são inerentes a execução, também auxiliando na Secretaria. Foi reforçado à Diretora o teor da Portaria 6.32617, não obstante a Unidade esteja cumprindo o seu teor.

Na organização do trabalho, a Diretora relatou que trabalham por tarefa tanto nos processos eletrônicos quanto nos processos físicos.

Registra-se reconhecimento aos servidores pelo desempenho elogável com melhora de praticamente todos os índices no MGD. Percebe-se o empenho da Juíza Titular, no período que esteve na Unidade, e dos Juízes Substitutos, principalmente pela manutenção da quantidade de audiências realizadas (1.637) em relação ao período correcionado anterior (1.608), e de todos os servidores para o bom andamento do trabalho.

Cumpre frisar o comprometimento da Diretora de Secretaria, Maria Augusta Roani, e a sua boa forma de conduzir a equipe.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4^a Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4^a REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT pautou-se no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Secretaria

Item 5.2.1 (Meta CNJ 1/2017)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2017 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2018 apontam o cumprimento da meta no corrente período.

5.2.3 (Meta CNJ 3/2017)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2018 apontam o cumprimento da meta no corrente período.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4^a REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Item 7.3 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante dos resíduos de sentenças pendentes verificados com a Juíza Titular Carolina Hostyn Gralha, com a Juíza Substituta Gilmara Pavão Segala e com o Juiz Substituto Vinícius De Paula Löblein, determina-se que suas produtividades sejam acompanhadas em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria, que será comunicada por ocasião da publicação desse relatório.

Determina-se que a Juíza Substituta Marines Denkiewicz Tedesco Fraga profira as sentenças nos processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, constante no item 7.3, no prazo de 10 dias úteis.

13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNNDT dos dados da reclamada do processo nº 0000737-12.2013.5.04.0551, mediante o lançamento do registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade utilize o Lançador de movimentos no PJE, acessando o menu “Processos > Outras Ações > Lançar movimentos” >Baixado o incidente/recurso” (com indicação do nome do incidente) do processo nº 0020769-67.2015.5.04.0551.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4^a REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 49 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 000016.1-82.2014.5.04.0551 (em que há petição protocolada aguardando apreciação do juízo), dentre outros;
- b) atualize os registros de processos como os de nº 0000242-31-2014.5.04.0551, 0000348-61.2012.5.04.0551, 0000015.36.2017.5.04.0551, 0000975-94.2014.5.04.0551, 0022600-49.1998.5.04.0551, 0000885-86.2014.5.04.0551 e 0040600-05.1995.5.04.0551, dentre outros, e os em situação de processo em andamento interno, como os de nº 0000961-13.2014.5.04.055, 0000328-02.2014.5.04.0551, 0000854-03.2013.5.04.0551, 0000066-52.2014.5.04.0551, 0000578-35.2014.5.04.0551 e 0099100-15.2005.5.04.0551.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Cumpra o despacho (Id: d199a25) proferido no processo nº 0020066-05.2016.5.04.0551;
- b) Realize a conclusão necessária à apreciação dos embargos à execução protocolados no processo nº 0020580-89.2015.5.04.0551;
- c) Em razão do apontamento realizado no processo nº 0020570-74.2017.5.04.0551 e 0020577-66.2017.5.04.0551, sempre certifique o vencimento dos prazos de acordo com os critérios estabelecidos na própria legislação processual;
- d) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nº0000214-05.2010.5.04.0551, 0000665-59.2012.5.04.0551 e 0000080-70.2013.5.04.0551;
- e) Remeta ao Tribunal o processo nº 0021235-90.2017.5.04.0551;
- f) Inicia a liquidação no processo nº 0020152-05.2018.5.04.0551;
- g) Em decorrência da pendência constatada no processo nº0020200-61.2018.5.04.0551, quando as condições processuais para o prosseguimento já estejam materializadas em cada caso concreto, sempre realize a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente à tramitação efetiva.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)



Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC
- b) atente para o lançamento do prazo para devolução dos autos no registro de carga de advogados e de peritos, consoante disposto no art. 53, IV, da CPCR.
- c) Observe que os atos processuais devem ser realizados a partir de ordem judicial, consoante art. 236 do CPC.
- d) Recomenda-se a necessidade de pronunciamento do Juiz, ou de certidão de cumprimento de ordem, para realização de notificação para designação e ciência de data de leilão, por se tratar de ato que visa a expropriação de bens da executada (artigos 203, §§3º e 4º, e 236 do CPC).
- e) Recomenda-se que os mandados de citações e ofícios sejam assinados pelo Juiz, consoante art. 236 do CPC.
- f) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPCG e art. 148 e 150 do CPCR), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art 211 do CPC).
- g) havendo necessidade de retificação de termos e certidões, observe o art. 149 da CPCR.

Itens 8.12.1 e 8.12.2 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.12.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Substituto, Vinícius de Paula Löblein, a Diretora de Secretaria, Maria Augusta Roani, e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Frederico Westphalen no dia 14.08.2018, das 15h às 15h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Compareceram na Unidade a Dra. Patrícia Luzia Stievens (Secretária Sub-seção), Dr. Antônio Luiz Pinheiro (Presidente da OAB local), Dr. Tarcísio Vendruscolo (Conselheiro OAB), Dr. Pablo Henrique Caovilla Kuhnen (Vice-Presidente da OAB local) manifestando elogios ao juiz no exercício da titularidade e servidores. Também compareceu a imprensa local, Fábio Pelinson do Jornal O Alto Uruguai e Sabrina Ritter da Rádio Comunitária de Frederico Westphalen.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

Diante da informação da Diretora acerca do acervo de processos físicos arquivados na unidade e haja vista que o espaço do local está quase com limite total preenchido, solicita-se ao arquivo central informações acerca da viabilidade de envio de processos físicos para esse local.

Solicita-se, ainda, informações para a SETIC acerca dos monitores novos que ainda não foram disponibilizados para a Unidade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4^a REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto, Vinícius de Paula Löblein, pela Diretora de Secretaria, Maria Augusta Roani, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora Jurídica da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4^a Região.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional